



**Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Comissão de Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania**

**PARECER: 08/2021**  
**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO: 20/2021**  
**AUTORIA: Ver. Paulo Pereira Filho e outros**

Trata a presente propositura do Projeto de Decreto Legislativo 20/2021 que Dispõe sobre a concessão da Medalha Zumbi dos Palmares às pessoas que realizaram relevantes trabalhos na promoção da igualdade racial.

Os agraciados, pessoas de grande relevância nos trabalhos da promoção da igualdade racial em nosso município, desenvolveram atividades cujos relatos brevemente aqui se faz:

Silvio Luís de Oliveira - Licenciado em Filosofia e Pedagogia. Especialista em Educação de Jovens e Adultos (CPS - Centro Paula Souza). Pós-Graduado em Ensino de Filosofia (UFSCar - Universidade Federal de São Carlos). Professor Efetivo de Filosofia - E.E Drº Honorino Fabbri. Professor de Filosofia e História – Colégio Alternativo de Hortolândia. Natural da zona leste de São Paulo, Guaianases, cheguei em Hortolândia em janeiro de 2001, como seminarista da Congregação dos Missionários Xaverianos, comunidade católica para missões, onde permaneci por 7 anos. Como seminarista tive a oportunidade de desenvolver diversos trabalhos nas diferentes comunidades dos bairros da cidade, principalmente aqueles relacionados com as missões, infância missionária, projetos vocacionais, catequese e Pastoral da Juventude. Há 18 anos atua como professor de Filosofia e História na rede pública e privada. Como educador teve a oportunidade de desenvolver as atividades de Professor e Coordenador Pedagógico, incentivando e desenvolvendo projetos de temática Educação para as Relações Étnicas, com a intenção de contribuir para o cumprimento da lei 10.639/03, colaborar para formação de professores e estudantes, desenvolver a afirmação da



# Câmara Municipal de Hortolândia

## São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia  
Fls: \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

identidade das crianças e jovens negros e negras nas escolas, e principalmente implantar uma educação antirracista. Há 8 anos desenvolve e coordena o Projeto Consciência Negra na E.E. Drº Honorino Fabbri, projeto que entrou oficialmente para a agenda escolar e tem sido fundamental para a formação de nossos professores, para o fortalecimento da identidade étnica de nossos estudantes e principalmente, tem representado um passo essencial na construção de uma educação antirracista.

Tereza Martins Godinho - Especialista em Direitos Humanos. É quilombola nascida no Quilombo Kalunga, pertencente ao município de Paranã To. Filha de Dionisia Bispo Santiago e Luiz Martins Godinho. Pai lavrador e mãe empregada doméstica (pais separados). Foi Gestora (adjunta) da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento social; Gestora e fundadora do Departamento de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres de Hortolândia; Coordenadora de Projetos Sociais nas áreas de Políticas Públicas de gênero (violência contra a mulher), raça, criança e adolescentes, diversidades, desenvolvimento social e inclusão; Trabalho de Atendimento a dependentes químicos e aconselhamento a familiar de dependentes químicos. Professora Universitária; Consultoras de projetos sociais nas temáticas de inclusão e combate a violência e promoção da igualdade racial. Especialização em Direitos Humanos e Questões Étnico-Sociais. Faculdade Unyleya Mestrado em Ciências Sociais / Antropologia – PUC/SP. Mestre em Ciências Sociais com concentração em Antropologia - PUC/SP – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, área de estudo: Quilombo, Identidade e Gênero. Título: “ O lugar da mulher no quilombo Kalunga”- Go Ano de 2008; Psicóloga - Faculdade Paulistana de Ciências e Letras – São Paulo. 1998;

Huyra Estevão de Araújo - É Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Hortolândia. Coordenador do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígenas do IFSP. Graduado em Física pela Universidade Federal de São Carlos. Mestre em Ciência de Materiais. Doutor na área de Ciência e Engenharia de Materiais com estudos no Processamento de Cerâmicas com potencial aplicação para Eletrólitos Sólidos. Em 2017- 2018 foi contemplado com o Fulbright Junior Visiting Researcher Award, trabalhando com o Solid Oxide Fuel Cell Center na University of South Carolina nos Estados Unidos. Atualmente é Desenvolve atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e acumula mais de 25 Orientações de Bolsistas de Extensão e Iniciação Científica dentre esses projetos que buscam a promoção da histórica e cultura africana.

Marival Baldoino de Santana - É Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Hortolândia. Membro do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas. Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Uberlândia, Especialista em História da Filosofia pela Universidade Federal de Uberlândia, Especialista em Ciências da Religião pela Faculdade Católica de Uberlândia. Licenciado em FILOSOFIA pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1998). Atuou como Professor substituto no Instituto de Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia (2003-2005). Atuou como Professor B de Filosofia pelo Serviço Social da Indústria (SESI) (2006-2011). Atuou como Professor de Educação Religiosa nas Escolas Enéas de Oliveira Guimarães, Clarimundo Carneiro, Juscelino Kubitschek



# Câmara Municipal de Hortolândia

## São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

e Padre Mario Forestan pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Trabalhou como professor da Faculdade de Teologia de Minas Gerais e Professor de Filosofia pela Faeteo (Faculdade de Teologia de Uberlândia. Ministrou aulas na Pós-graduação do Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda. Atuou como Vice-Diretor e depois Diretor da Escola Estadual Enéas de Oliveira Guimarães no período de 2011 a 2015. Tem experiência na área de Educação Religiosa no Ensino Fundamental, Sociologia e Filosofia no Ensino Médio, com ênfase em Filosofia Política, atuando principalmente no tema: O Sujeito e a questão do Poder. Desenvolve projetos para a reeducação das relações étnico-raciais.

Helio Domingues da Luz (CABELIN) - Formado no Curso de Artes Visuais da PUC-Campinas, o artista Hélio Domingues da Luz, conhecido como Cabelin, iniciou seus trabalhos de grafite por volta de 1998, mas foi em 2004 que se firmou na arte do grafite. Natural de Curitiba, foi no interior do Estado de São Paulo, em Hortolândia, que descobriu a arte do grafite e toda sua vertente cultural. Atualmente é professor de artes na rede municipal de Campinas, onde trabalha paralelo aos trabalhos artísticos.

Luzinete das Neves Veras- Nasci no dia 09/03/1967 em Umuarama-PR, 54 anos. Sou a mais velha dos meus irmãos, tenho 5 irmãos. Meu pai se chama Antonio Luis das Neves e minha mãe Benilda Maria Marta das Neves, hoje eles já não estão mais aqui, Deus os levou. Meus pais eram analfabetos, com 3 aninhos de idade comecei a trabalhar na roça, não tinha escola, morava numa casinha pequena, comecei estudar através de um jovem que nos ensinava, mas nunca consegui terminar os estudos. Meu pai decidiu vir para cidade grande quando eu tinha 10 anos de idade. Quando cheguei na cidade grande comecei a trabalhar como doméstica. Aprendi a ler com 13 anos sozinha. Me casei com 22 anos de idade, tenho 6 filhos vivos, perdi 2 filhos e tenho 6 netos. Trabalho no CRAS, continuo estudando. Gosto de ajudar as pessoas quando precisam. Hoje sou grata a Deus por tudo, por ter me dado forças de chegar até aqui.

Zenaldo Bispo de Santana- Iniciou sua prática de capoeira em 1989, no Núcleo Educacional Capoeira Salvador, Campinas/SP e no grupo Cordão de Ouro, uma das mais tradicionais escolas de capoeira do estado, tendo como Mestre Salvador Alves de Souza e Mestre Reinaldo Ramos Suassuna renomado mestre de capoeira. Mestre de capoeira, Zenaldo também é monitor das oficinas culturais no salão comunitário do Jardim Boa Vista, na Rua Magnólias s/n Hortolândia desde sua implantação. É responsável pela disciplina de capoeira na associação de moradores de bairro desde seu primeiro ano de atividade. Juntamente com uma equipe de graduados professores, contramestre de capoeira, cujo objetivo é difundir a prática desta arte como instrumento de educação, inclusão, transformação social e sua valorização enquanto cultura brasileira. Especializado em iniciação e aperfeiçoamento de capoeira para crianças, adultos e adolescentes, com utilização de métodos ludo-pedagógico e jogos cooperativos. Amplo conhecimento dos fundamentos e tradições da capoeira Angola Regional, Puxada de Rede e Maculelê sua interatividade com outras áreas. Atualmente exercendo atividade na EMEF Dayla Cristina de Souza Amorim na Rua Salvador nº 500 no Jardim Santiago.



# Câmara Municipal de Hortolândia

## São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia  
Fls: \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Edmilson Aparecido Ferraz- Formação em esporte e cultura, proponente pessoa física autônomo. Mestre de Capoeira e agora monitor de oficinas culturais, responsável pela disciplina de Capoeira, ministrando aulas em Hortolândia, cujo objetivo é difundir a prática de Capoeira e através desta arte e seus instrumentos proporcionar transformação, inclusão social e valorização enquanto cultura brasileira. Especialização em iniciação e aperfeiçoamento em capoeira para crianças, adolescentes e adultos com utilização de métodos pedagógicos e cooperativos. Amplo conhecimento dos fundamentos e tradições da Capoeira de Angola, Capoeira Regional e Maculelê. Atualmente exercendo atividades no bairro Jardim Conceição em Hortolândia.

As Comissões Permanentes são as que subsistem através da legislatura e têm por objetivo estudar os assuntos submetidos ao seu exame e sobre eles exarar parecer.

Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe: I - estudar proposições e outras matérias submetidas ao seu exame, apresentando, conforme o caso: a) parecer; b) substitutivos ou emendas; c) relatório conclusivo, pesquisa, investigações e inquéritos. II - promover estudos, pesquisa e investigações sobre assuntos de interesse público; III - tomar a iniciativa de elaboração de proposições ligadas ao estudo de tais assuntos, ou decorrentes de indicação da Câmara ou de dispositivos regimentais; IV - redigir o voto vencido em primeira discussão ou em discussão única e oferecer Redação Final aos Projetos, de acordo com o seu mérito, bem como, quando for o caso, propor a reabertura da discussão nos termos regimentais; V - realizar audiências públicas; VI - convocar os Secretários e Diretores Municipais e os responsáveis pela administração direta e indireta para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições, no exercício das funções fiscalizadoras da Câmara; VII - receber petições, representações ou queixas de associações e entidades comunitárias ou de qualquer pessoa contra atos e omissões de autoridades municipais ou entidades públicas; VIII - solicitar ao Prefeito informações sobre assuntos referentes à administração; IX - fiscalizar, inclusive efetuando diligências, vistorias e levantamentos "in loco" os atos da administração direta e indireta, em especial para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais; X - acompanhar, junto ao Executivo, os atos de regulamentação, velando por sua completa adequação; XI - acompanhar, junto ao Executivo, a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução; XII - solicitar informações ou depoimentos de autoridades ou cidadãos; XIII - apreciar programas de obras, planos regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer; XIV - requisitar, dos responsáveis, a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários, quando da realização de diligências junto aos órgãos da administração direta e indireta.

Entretanto, nos termos do artigo **Art. 111 e seguintes do Regimento Interno**, mediante comum acordo dos Presidentes das Comissões Permanentes, poderão apresentar parecer em conjunto, sabendo-se que:

Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto



# Câmara Municipal de Hortolândia

## São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia  
Fls: \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário. À Comissão compete ainda, manifestar-se sobre o mérito das seguintes proposições: a) organização administrativa da Câmara e da Prefeitura; b) contratos, ajustes, convênios e consórcios, quando provocada; c) licença ao Prefeito e Vereadores.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre: I - Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais; II - prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo; III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público; IV - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios o do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores, quando for o caso; V - as que, direta e indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

Compete à Comissão de Infra-estrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos emitir parecer sobre todos os processos: I - atinentes à realização de obras e serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens de imóveis de propriedade do Município; II - sobre os serviços de utilidade pública sejam ou não objeto de concessão ou permissão municipal; III - sobre serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou entidades paraestatais; IV - sobre transporte coletivo e individual, frete, carga, utilização das vias urbanas e estradas municipais e sua respectiva sinalização, bem como sobre os meios de comunicação; V - sobre cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo; VI - sobre criação, organização ou supressão de distritos e sub-distritos, divisão do território em áreas administrativas; VII - plano diretor; VIII - sobre controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais; IX - disciplinação das atividades econômicas desenvolvidas no Município; X - bem como, examinar, a título informativo, os



# Câmara Municipal de Hortolândia

## São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

serviços públicos de concessão estadual e federal que interessem ao Município; XI - assuntos metropolitanos.

Compete à Comissão do Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial: I - sistema municipal de ensino; II - concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte aos estudantes; III - programa de merenda escolar; IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais; VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos; VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde; X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; XI - segurança e saúde do trabalhador; XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; XIII - turismo e defesa do consumidor; XIV - abastecimento de produtos; XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial: I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos; II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos; III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos; IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso; VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – [www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Hortolândia

## São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

como a mulher, o índio, o negro; VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual; VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais; IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania; X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

Analisando a presente proposição no seu aspecto legal, observa-se que encontra-se dentro dos ditames constitucionais uma vez que a matéria é de iniciativa do Vereador Paulo Pereira Filho e outros, razão pela qual não existe óbice a interromper sua regular tramitação e conseqüente aprovação. Com relação ao aspecto social, a presente proposição visa à concessão da Medalha Zumbi dos Palmares as personalidades que prestaram e vem prestando relevantes serviços à sociedade Hortolandense no tocante a promoção da igualdade racial, de modo que sua aprovação nesta Comissão se faz imperiosa, por fim no que se refere aos seus aspectos orçamentários e financeiros, posso considerar que a presente, atende e respeita os requisitos relativos ao tema, portanto é consenso das Comissões de Justiça e Redação, Bem estar Social e Finanças e Orçamentos exarar voto favorável opinando pela **aprovação** da presente proposição.

**Sala das Comissões, Hortolândia, 08 de novembro de 2021.**

Edivaldo Sousa Araújo  
*Relator Especial*